



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute) e dá outras providências.

Projeto nº 333/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Reciclagem, Utilidade Estendida (Reute), instituição civil de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juiz de Fora, fundada em 17 de outubro de 2015, situada na Rua da Fé, nº 788, no Bairro Olavo Costa, Juiz de Fora/MG.

Art. 2º A Organização Não Governamental mencionada no artigo anterior tem como objetivo promover ações de preservação ambiental, educação socioambiental, sustentabilidade e geração de trabalho e renda, desenvolvendo atividades que beneficiam diretamente a comunidade e contribuem para a proteção do meio ambiente.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal conferida por esta Lei não implica em quaisquer ônus para o Município, tampouco em repasse de recursos financeiros, salvo aqueles previstos em lei e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

